

## ERRATA:

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 LEI PAULO GUSTAVO

A **PREFEITURA DE PALMINÓPOLIS** por intermédio da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude, tendo em vista o que EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, e nos termos LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 e suas alterações e demais legislações pertinentes e DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, **retifica o item 7 COMO SE INSCREVER do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023 Lei Paulo Gustavo conforme itens abaixo:**

#### **Onde se lê:**

#### **7. COMO SE INSCREVER**

**7.1.** O proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, por meio do formulário eletrônico, que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Palminópolis <https://palminopolis.go.gov.br/> ou de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude, situada na Rua Da Esperança Qd 05 Lts 01,02,03,20,21,22 Setor Jardim das Oliveiras, para realizar a entrega de toda a documentação impressa exigida neste Edital, para efetivar a inscrição.

**7.2.** O proponente deverá enviar/entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a)** Formulário de inscrição (Anexo I), que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b)** Currículo e portfólio do proponente;
- c)** Para proponente pessoa física deverá enviar/entregar CPF, RG e comprovante de endereço ou declaração de residência (Anexo VI);
- d)** Para coletivos culturais não formalizados, deverão enviar/entregar CPF, RG e comprovante de endereço ou declaração de residência (Anexo VI) juntamente com a Declaração de Representação (Anexo III).
- e)** Para pessoa jurídica (CNPJ) deverá enviar/entregar cópia do cartão CNPJ, CPF, RG e endereço do representante legal da instituição/empresa.
- f)** Mini currículo dos integrantes do projeto;
- g)** outros documentos que o proponente julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**7.3.** O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**7.4.** Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de PROJETO por modalidade e poderá ser contemplado com **uma proposta por proponente**. Caso haja mais de uma proposta aprovada de um mesmo proponente, a de maior valor será automaticamente selecionada, inabilitando as demais.

**7.5.** Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30/05/2024.

**7.6.** O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Palminópolis / Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude.

**7.7.** As inscrições deste Edital são gratuitas.

**7.8.** As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto do inciso IV, *caput* do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

### **Leia-se:**

## **7. COMO SE INSCREVER**

**7.1.** O proponente deverá entregar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude, situada na Rua Da Esperança Qd 05 Lts 01,02,03,20,21,22 Setor Jardim das Oliveiras, para realizar a entrega de toda a documentação impressa exigida neste Edital, para efetivar a inscrição.

**7.2.** O proponente deverá entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a)** Formulário de inscrição (Anexo I), que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b)** Currículo e portfólio do proponente;
- c)** Para proponente pessoa física deverá entregar CPF, RG e comprovante de endereço ou declaração de residência (Anexo VI);
- d)** Para coletivos culturais não formalizados, deverão entregar CPF, RG e comprovante de endereço ou declaração de residência (Anexo VI) juntamente com a Declaração de Representação (Anexo III).
- e)** Para pessoa jurídica (CNPJ) deverá entregar cópia do cartão CNPJ, CPF, RG e endereço do representante legal da instituição/empresa.

f) Mini currículo dos integrantes do projeto;

g) outros documentos que o proponente julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**7.3.** O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**7.4.** Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de PROJETO por modalidade e poderá ser contemplado com **uma proposta por proponente**. Caso haja mais de uma proposta aprovada de um mesmo proponente, a de maior valor será automaticamente selecionada, inabilitando as demais.

**7.5.** Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30/05/2024.

**7.6.** O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Palminópolis / Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude.

**7.7.** As inscrições deste Edital são gratuitas.

**7.8.** As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto do inciso IV, *caput* do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.